



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.615

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.279 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Livramento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 0,94 ha, encravada no Sítio Sarapó, situado na zona rural do município de Livramento - PB, pertencente ao Sr. Afonso de Ligório Simplicio de Sousa Nóbrega.

**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da estação de tratamento do esgotamento sanitário do município de Livramento-PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT - autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 09 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 38.280 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Revoga o Decreto nº 34.691, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a utilização de crédito fiscal relativo às entradas interestaduais de mercadorias contempladas com benefício fiscal do ICMS não autorizado por convênio ou protocolo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 34.691, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 38.281 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 33.809, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 21/18,

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I do § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - às operações interestaduais com destino a estabelecimento de contribuintes localizados nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande

do Sul, Rondônia e Sergipe (Protocolo ICMS 21/18);".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 38.282 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Delega competência para aprovação do Regulamento Interno da Escola de Administração Tributária - ESAT, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 11.035, de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário de Estado da Receita para aprovar o Regulamento Interno da Escola de Administração Tributária - ESAT, órgão a ele diretamente subordinado, publicando-o no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Receita.

**Parágrafo único.** O Regulamento Interno da ESAT e as respectivas alterações não poderão acarretar aumento de despesas e devem obedecer ao disposto nas Leis nºs 8.427, de 10 de dezembro de 2007, e 11.035, de 12 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio de 2018, 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 38.283 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 33.809, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 21/18,

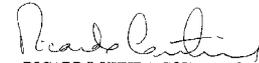
DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I do § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - às operações interestaduais com destino a estabelecimento de contribuintes localizados nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe (Protocolo ICMS 21/18);".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 1.977

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.220, de 24 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E** designar **DEUSDETE QUEIROGA FILHO** para compor o Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - NEGEP, como membro coordenador, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, em substituição a JOÃO AZEVEDO LINS FILHO.

Ato Governamental nº 1.978

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.979**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **SIMÃO DE ALMEIDA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, símbolo DE-101.1

**Ato Governamental nº 1.980**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GEAN LOUIS IDALINO DA MOTA** do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, Símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

**Ato Governamental nº 1.981**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **JOSE MONTENEGRO DE SOUZA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.982**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **RODRIGO HENRIQUES RIBEIRO NEVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.983**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **CLOVIS MORENO GONDIM NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.984**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ISLANIA GOMES MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.407-5, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1.985**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JANILDES ANDRADE DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1.986**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017,

**R E S O L V E** nomear **1º SGT. QPC PM ADAILSON FERNANDO DE GOUVEIA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Aeródromo e Helipontos, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

**Ato Governamental nº 1.987**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017,

**R E S O L V E** nomear **MARCOS ANTONIO TRINDADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Aeródromo e Helipontos, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

**Ato Governamental nº 1.988**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RONALDO DA SILVA PORFIRIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.989**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Eduardo de Souza Dias	Diretor da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-2
Eliezer Julio da Silva Filho	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-3
Harley Silva Rocha	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-3

**Ato Governamental nº 1.990**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cicero Gonçalves Junior	163.417-8	Diretor da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-2
Reinaldo Bezerra Santos	173.239-1	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-3
Fabio Barros da Silva	163.481-0	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita	CSP-3

**Ato Governamental nº 1.991**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 174.764-9, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFA. CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.992**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**RESOLVE** nomear **MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, no Município de Sapé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.993**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **KESIA PATRICIA DOS SANTOS LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, no Município de Sapé, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.994**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**RESOLVE** nomear **CASSIO FELLIPE ARAUJO ALEIXO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, no Município de Sumé, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.995**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 184.695-7, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF DES. PEDRO BANDEIRA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.996**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JOSE CLAUDIO MARTINS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DES. PEDRO BANDEIRA, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.997**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **TELMA MARIA DIAS DE MORAIS**, matrícula nº 180.770-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.998**

**João Pessoa, 09 de maio de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIJANHA LEITE DE ARAUJO LOPES**, matrícula nº 176.033-5, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.948**

**João Pessoa, 07 de maio de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Publicado no DOE 08.05.2018**

**Replicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 197  
03/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GESIBIA LIMA DA SILVA ALMEIDA	174.530-1	ESTATUTARIO	180	03/04/2018	29/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	185.107-1	ESTATUTARIO	180	27/04/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	173.220-0	ESTATUTARIO	180	27/04/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KELLYANE FERNANDES DA SILVA	185.296-5	ESTATUTARIO	180	06/04/2018	02/10/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR	163.542-5	ESTATUTARIO	180	02/04/2018	28/09/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	POLIANA TEIXEIRA REIS	183.494-1	ESTATUTARIO	180	01/05/2018	27/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUZANA EUGENIO DOS SANTOS	612.889-1	PRESTADOR	180	10/02/2018	08/08/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALZANIRA VIEIRA LINS	643.457-6	PRESTADOR	15	09/04/2018	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132.054-8	ESTATUTARIO	30	11/04/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO ALVES DE SOUSA	72.109-5	ESTATUTARIO	30	04/04/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	COSMO ALVES DE SOUSA	611.604-3	PRESTADOR	15	03/03/2018	17/03/2018
SEC.EST.RECEITA	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	135.294-6	ESTATUTARIO	20	23/04/2018	12/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	30	16/04/2018	15/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	30	16/04/2018	15/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GRACINETE DE ALBUQUERQUE	102.706-9	ESTATUTARIO	60	18/04/2018	16/06/2018
SEC.EST.SAUDE	ISABELA FERREIRA BESSA NEVES	162.117-3	ESTATUTARIO	30	23/04/2018	22/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEONIDE FERREIRA DOS SANTOS	635.473-4	PRESTADOR	15	04/04/2018	18/04/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA	181.820-1	ESTATUTARIO	15	20/04/2018	04/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS	157.152-4	ESTATUTARIO	30	14/04/2018	13/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE LIMA SILVA	141.211-6	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ABRANTES DE MELO	132.547-7	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ALMEIDA	142.402-5	ESTATUTARIO	30	11/04/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MORAIS ABRANTES FERREIRA	87.905-3	ESTATUTARIO	30	18/04/2018	17/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MARILIA GABRIELA PEDROZA	167.683-1	ESTATUTARIO	12	19/04/2018	30/04/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	REJANE MOTA LOPES	137.412-5	COMISSONADO	07	27/04/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBEVAL ALVES SOARES	85.803-0	ESTATUTARIO	30	28/03/2018	26/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO	142.934-5	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO LEANDRO DA SILVA	81.621-3	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SUZANA LEANDRO DE MELO	182.053-2	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LACERDA DE ABRANTES	127.283-7	ESTATUTARIO	30	19/03/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REGINA CELIA RODRIGUES SOARES	132.440-3	ESTATUTARIO	30	23/03/2018	21/04/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VILMA VIEIRA	136.010-8	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	130.789-4	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	145.428-9	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	DJALVA BRONZEADO DOS SANTOS	112.363-7	ESTATUTARIO	30	21/04/2018	20/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DOMINGAS FERNANDES FORMIGA	141.577-8	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	129.896-8	ESTATUTARIO	90	22/04/2018	20/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO MIRANDA DE ARAUJO	172.718-4	ESTATUTARIO	90	28/04/2018	26/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA	157.005-6	ESTATUTARIO	30	26/03/2018	24/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIRLANE SILVA TORRES	129.358-3	ESTATUTARIO	90	03/05/2018	31/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EUDES MATOS DA SILVA	76.756-5	ESTATUTARIO	60	16/04/2018	14/06/2018
SEC.EST.SAUDE	LUCIENE FERREIRA BERBET	162.819-4	ESTATUTARIO	30	25/04/2018	24/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DIAS FERREIRA	131.383-5	ESTATUTARIO	30	30/03/2018	28/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTARIO	60	20/04/2018	18/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO CHAVES	130.750-9	ESTATUTARIO	90	21/04/2018	19/07/2018
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	97.015-8	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC.EST.INFREC.HID.CIENC.TEC.	MARIA FRANCISCA PESSOA DE AQUINO GOUVEA	79.243-8	ESTATUTARIO	60	16/04/2018	14/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	60	19/04/2018	17/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA DA SILVA	142.432-7	ESTATUTARIO	30	06/04/2018	05/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.826-5	ESTATUTARIO	30	22/04/2018	21/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA AMANCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	141.006-7	ESTATUTARIO	15	21/04/2018	05/05/2018
SEC.EST.SAUDE	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	150.671-4	ESTATUTARIO	30	26/04/2018	25/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 198  
04/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	176.048-3	ESTATUTARIO	180	22/04/2018	18/10/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE PAULA	168.306-3	ESTATUTARIO	180	18/04/2018	14/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JANAILZA DE SOUZA VIEIRA	176.921-9	ESTATUTARIO	180	02/05/2018	28/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANESSA BATISTA DA COSTA	600.515-2	PRESTADOR	180	18/04/2018	14/10/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AIDA ALENCAR LEITE	143.938-3	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC.EST.SAUDE	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	168.876-6	ESTATUTARIO	15	30/04/2018	14/05/2018
SEC.EST.SAUDE	DANIELE ANDRADE TORQUATO	160.984-0	ESTATUTARIO	15	25/04/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIELY DOS SANTOS MATIAS	615.096-9	PRESTADOR	15	18/04/2018	02/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDJANE DE ANDRADE RIBEIRO	142.639-9	ESTATUTARIO	20	23/04/2018	12/05/2018
SEC.EST.SAUDE	EDNA MARIA DE SANTANA	161.913-9	ESTATUTARIO	15	24/04/2018	08/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO PEDRO DA SILVA	174.165-9	ESTATUTARIO	60	25/04/2018	23/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO	157.489-2	ESTATUTARIO	10	02/05/2018	11/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	143.807-7	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JORGE ALVES DE SOUSA	130.659-6	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO GOMES GUEDES GONDIM	73.688-1	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SALES	134.801-6	ESTATUTARIO	90	04/05/2018	01/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	112.593-1	ESTATUTARIO	15	02/05/2018	16/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELINE PESSOA DE SOUZA	155.332-1	ESTATUTARIO	30	16/04/2018	15/05/2018
SEC.EST.SAUDE	SIMONE FRANCA DA SILVA	79.062-1	ESTATUTARIO	60	09/04/2018	07/06/2018

SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	TIAGO EMANUEL SILVA SALES	168.767-1	ESTATUTARIO	60	27/04/2018	25/06/2018
SEC.EST.SAUDE	VERIDIANA BARROS LEAL	167.818-3	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	161.055-4	ESTATUTARIO	20	24/04/2018	13/05/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NADJA SOARES RICARTE	178.065-4	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	145.518-4	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	173.067-3	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ENEAS VIEIRA LIMA JUNIOR	191.893-7	ESTATUTARIO	60	26/04/2018	24/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVERALDO NICOLAU	85.148-5	ESTATUTARIO	90	04/05/2018	01/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	60	04/05/2018	02/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	134.627-0	ESTATUTARIO	90	04/05/2018	01/08/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	60	28/04/2018	26/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	90	16/04/2018	14/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAMIRA FERREIRA BATISTA	133.983-4	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KEYLA MAGDA PAULINO LIMA	137.641-1	ESTATUTARIO	60	30/04/2018	29/06/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	81.265-0	ESTATUTARIO	60	30/04/2018	29/06/2018
SEC.EST.PLAN.ORG.GEST.FINANÇAS	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA	79.058-3	ESTATUTARIO	90	29/04/2018	27/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO MARREIRO DA SILVA	146.432-9	ESTATUTARIO	30	03/05/2018	01/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES	131.122-1	ESTATUTARIO	60	16/04/2018	14/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	142.702-4	ESTATUTARIO	60	01/05/2018	29/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173.680-9	ESTATUTARIO	60	01/05/2018	29/06/2018
SEC.EST.SAUDE	ROSILENE VIEIRA DE LIMA PACHECO	162.438-6	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 199  
07/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA CIRILO DE LIMA	694.387-0	PRESTADOR	180	07/05/2018	02/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALLANA MARIA ANACLETO DANTAS	180.697-1	COMISSONADO	180	26/04/2018	22/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA SANTOS REZENDE DE ARAUJO NEVES	635.844-6	PRESTADOR	180	30/04/2018	26/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DA SILVA	649.620-2	PRESTADOR	180	23/02/2018	21/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA LEONICO DE OLIVEIRA	176.320-2	ESTATUTARIO	180	19/03/2018	14/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILIA CASTRO RAMOS JUVINO	673.940-7	PRESTADOR	180	01/03/2018	27/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SIRLEIDE MARINHEIRO DA SILVA	630.408-7	PRESTADOR	180	02/04/2018	28/09/2018
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	VERLAINE MACEDO DE CASTRO RIBEIRO	176.496-9	ESTATUTARIO	180	07/05/2018	02/11/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	162.529-2	ESTATUTARIO	90	20/04/2018	18/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHARLEY SOARES FEITOSA	156.960-1	ESTATUTARIO	60	21/03/2018	19/05/2018
SEC.EST.RECEITA	CLEBER SOARES DE BRITO	179.037-4	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DINALDO BARBOSA DA SILVA	65.758-1	ESTATUTARIO	30	24/04/2018	23/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDENIA MARIA DA SILVA	141.536-1	ESTATUTARIO	60	03/05/2018	01/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE GUIMARAES MACIEL	650.116-8	PRESTADOR	15	09/04/2018	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE GUIMARAES MACIEL	143.990-1	ESTATUTARIO	30	02/01/2018	31/01/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR	155.340-2	ESTATUTARIO	30	05/03/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLORIA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	132.890-5	ESTATUTARIO	90	09/04/2018	07/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HELENA GONCALVES DA SILVA	144.269-4	ESTATUTARIO	15	09/04/2018	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IEDA MARIA DE FREITAS	144.408-5	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS	97.311-4	ESTATUTARIO	20	30/04/2018	19/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	143.143-9	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	17/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA MARIA SILVA SOUSA	141.188-8	ESTATUTARIO	30	04/05/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIVIA VENANCIO DE CARVALHO TEIXEIRA	699.906-9	PRESTADOR	15	30/04/2018	14/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL PEDRO DA SILVA	84.447-1	ESTATUTARIO	60	24/03/2018	22/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FEITOSA	143.177-3	ESTATUTARIO	60	10/04/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ DE LIMA	144.360-7	ESTATUTARIO	30	09/03/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	116.565-8	ESTATUTARIO	30	10/04/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO MENEZES ROCHA	142.254-5	ESTATUTARIO	90	25/04/2018	23/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES MOTA	144.365-8	ESTATUTARIO	90	16/04/2018	14/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	70.546-2	ESTATUTARIO	90	23/04/2018	21/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBSON ALISSON SANTOS DA MATA	172.815-6	ESTATUTARIO	30	05/05/2018	03/06/2018
SEC.EST.SAUDE	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	129.162-9	ESTATUTARIO	30	24/04/2018	23/05/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE	155.438-5	ESTATUTARIO	20	17/04/2018	06/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	181.393-5	ESTATUTARIO	20	11/03/2018	30/03/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	COSMA ARISTANIA BATISTA BERTO	91.713-3	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	DENISE SOARES DE CARVALHO	148.428-1	ESTATUTARIO	15	16/04/2018	30/04/2018
SEC.EST.SAUDE	VALERIA BEATRIZ GRANGEIRO BALBINO RODRIGUES	162.843-7	ESTATUTARIO	18	17/04/2018	04/05/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AFRANIO DOGLIA DE BRITO FILHO	156.880-9	ESTATUTARIO	90	24/04/2018	22/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AGLAHE VERAS DE LIMA LEITE	58.335-9	ESTATUTARIO	60	26/04/2018	24/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALESSANDRA FRANCI XAVIER SILVA	137.188-6	ESTATUTARIO	90	05/05/2018	02/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE JOSE RAMOS DE FARIAS	145.048-4	ESTATUTARIO	90	06/05/2018	03/08/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	127.335-3	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	69.712-5	ESTATUTARIO	60	13/04/2018	11/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA DANIAS CARTAXO	66.120-1	ESTATUTARIO	90	06/05/2018	03/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA PIRES LEITE	141.708-8	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO DE ASSIS JOIA DA SILVA	172.387-1	ESTATUTARIO	30	09/03/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	143.632-5	ESTATUTARIO	60	22/04/2018	20/06/2018
SEC.EST.SAUDE	GIZELDA SARAIVA DE MAGALHAES	162.356-7	ESTATUTARIO	30	07/05/2018	05/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVAN BELMIRO LIMA	143.784-4	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FRANSSULDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	90	07/05/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA SUEINA QUEIROZ DO BU	136.692-1	ESTATUTARIO	60	27/04/2018	25/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LIEDJA MARQUES DA SILVA	173.149-1	ESTATUTARIO	07	22/04/2018	28/04/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 201  
08/05/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANA SOARES DE SOUZA	609.673-5	PRESTADOR	180	02/05/2018	28/10/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	157.365-9	ESTATUTARIO	15	04/05/2018	18/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO DE PADUA ALVES PEREIRA	76.296-2	ESTATUTARIO	20	24/04/2018	13/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLAUDINETE BATISTA DE ALCANTARA	137.307-2	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIVANETE LIMA FERNANDES	144.668-1	ESTATUTARIO	45	30/04/2018	13/06/2018

SEC.EST.SAUDE	EMMANUELLE MARIE ALBUQUERQUE	167.797-7	ESTATUTARIO	07	03/05/2018	09/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EVANDRO CACIMIRO DE OLIVEIRA	89.550-4	ESTATUTARIO	15	03/05/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILMA ROCHA DOS SANTOS	146.409-4	ESTATUTARIO	30	03/05/2018	01/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GILSON DA COSTA CARNEIRO	94.540-4	ESTATUTARIO	45	12/04/2018	26/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	155.437-9	ESTATUTARIO	30	02/05/2018	31/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	30	07/05/2018	05/08/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO	125.298-4	ESTATUTARIO	60	03/05/2018	01/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA	135.719-1	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
SEC.EST.SAUDE	LINDINALVA SANDRA CORREIA ALVES DIAS	149.393-1	ESTATUTARIO	60	24/04/2018	22/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL IDALINO MARTINS	72.723-7	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.328-2	ESTATUTARIO	60	09/04/2018	07/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA JULIANNA ESTEFANI PEREIRA DE L RODRIGUE	173.112-2	ESTATUTARIO	60	03/05/2018	01/07/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARISEITE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTARIO	30	24/04/2018	23/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRICIO TOSCANO DE BRITO SOBRINHO FILHO	182.036-2	ESTATUTARIO	20	24/04/2018	13/05/2018
SEC.EST.SAUDE	ROZILDA FREIRE DE ALMEIDA GOMES	150.786-9	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA COSMA FERREIRA DO NASCIMENTO	900.350-9	PRESTADOR	15	25/04/2018	09/05/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79.535-6	ESTATUTARIO	30	02/05/2018	31/05/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SAUDE	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	161.448-1	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	RUI BARBOZA DE OLIVEIRA GUEDES	99.684-0	ESTATUTARIO	30	07/05/2018	05/06/2018

<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA GONCALVES MAGNO	135.969-0	ESTATUTARIO	90	24/04/2018	22/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CAETANO DE BRITO	82.945-5	ESTATUTARIO	30	07/05/2018	05/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARLENE MAXIMO BEZERRA DA SILVA	133.850-1	ESTATUTARIO	90	21/04/2018	19/07/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	AURIVANDY CORDEIRO DE SOUSA	174.186-1	ESTATUTARIO	30	04/05/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FELICIANA DE SOUZA LEAO SOARES CAVALCANTI DE	177.137-0	ESTATUTARIO	30	01/05/2018	30/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR	155.340-2	ESTATUTARIO	90	04/04/2018	02/07/2018
SEC.EST.SAUDE	GILVANIA DE ATAÍDE SILVA	162.369-9	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	181.932-1	ESTATUTARIO	30	29/04/2018	

## RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 0361/1992/DS, publicada na edição de 03 de maio de 1992 do Diário Oficial do Estado da Paraíba, passando a vigorar a seguinte redação:

“RESOLVE, conceder 160 (cento e sessenta) dias de Licença Especial ao servidor PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, Contador, matrícula nº 3121-6, referente ao 1º decênio de 12/05/1972 a 07/01/1984, com interrupção e averbação, de conformidade com o disposto nos Artigos 139 e 142 da lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985”

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 084

João Pessoa, 08 de maio de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂN-SITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

## RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 0645/1996/DS, publicada na edição de 12 de agosto de 1996 do Diário Oficial do Estado da Paraíba, passando a vigorar a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 39/85, conceder ao servidor PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula 3121-6, LICENÇA ESPECIAL de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao 2º decênio, correspondente ao período compreendido entre 08/01/1984 a 05/11/1993, com averbação.”

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 016-GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de maio de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

## RESOLVE:

NOMEAR Lilian Barbosa de Medeiros Silva, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Cetrin, símbolo CCS-4 da Estrutura Organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-“Alice de Almeida”-FUNDAC, com efeito a partir da data da publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 018-GP/FUNDAC

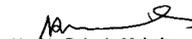
João Pessoa, 08 de abril de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

## RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRO FRANKIE BORGES RIBEIRO para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5 da Estrutura Organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-“Alice de Almeida”-FUNDAC, a partir da publicação desse ato.

Publique-se.

  
Noaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2018

João Pessoa, 09 de Abril de 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

## RESOLVE

Exonerar, ROSANY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 120.255-3 das atividades de Secretária Geral, desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAI-2, a partir da data de sua publicação.

  
GIUSEPPE MARCONI COUTINHO DE SOUZA  
Presidente em exercício

## Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0232/2018

Homologa o resultado do processo eleitoral do Câmpus II – Lagoa Seca, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE

ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 47, VI, do Estatuto,

CONSIDERANDO a extinção de todos os mandatos de direção, chefia de departamento e coordenações, do Câmpus II, desde o dia 12 do mês de abril de 2018, impossibilitando a convocação para reunião do Conselho de Centro – COC, instância homologatória do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que cabe ao CONSUNI, supletivamente, como instância superior, a decisão pela análise dos documentos e do processo de homologação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º, inciso XI, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, quanto à competência da Comissão Eleitoral, para proclamar e publicar os resultados da consulta e enviá-los aos órgãos competentes para homologação.

CONSIDERANDO a premência de regularização dos mandatos do Câmpus II, para evitar solução de continuidade das ações administrativas e acadêmicas.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04.8732018.

RESOLVE, ad referendum, do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º – Homologar o resultado do processo eleitoral da consulta acadêmica para Direção e Direção Adjunta do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA; Diretor e Diretor Adjunto da Escola Agrícola Assis Chateaubriand; Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Agroecologia e Agropecuária; Coordenador e Coordenador Adjunto dos Cursos de Agroecologia e Técnico em Agroindústria do Câmpus II – Lagoa Seca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 09 de maio de 2018.

  
Prof. Antonio Carlos Rangê Junior  
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0040/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
02.110/2016	Messias Firmino de Queiroz	2.23391-6	0584/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2 do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.673/2017	Fábio Rodrigo Ferreira Nobre	5.27600-1	0581/2018	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.219/2017	Jose Cabral de Sousa	1.00844-7	0528/2018	Progressão funcional – mudança de referência por capacitação, de B-II-09/T40 para B-II-10/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
02.229/2018	Aroldo Cardoso Araujo Filho	1.00815-3	0570/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.979/2018	Raimundo Cavalcante Rodrigues	1.20820-9	0576/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PME-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
03.876/2018	Carlos Antonio do Nascimento	1.00846-3	0571/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.715/2018	Moema Amelia Serpa Lopes de Souza	1.22371-2	0572/2018	Exoneração, do cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Mestrado em Serviço Social- PRPGP.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003.
02.715/2018	Moema Amelia Serpa Lopes de Souza	1.22371-2	0573/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso Mestrado em Serviço Social- PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.397/2018	Edilma Ribeiro da Costa	1.02848-5	0575/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.591/2018	Aluska Tatiane Cabral Oliveira	1.05596-6	0574/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV, símbolo NAA-4, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.148/2018	Jaqueline Gonçalves Pedro	4.02626-9	0583/2018	Afastamento integral, para cursar mestrado na Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE – João Pessoa – PB, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/04/2018 a 01/04/2020.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.325/2018	Alana Ramos Alves	1.03666-0	0579/2018	Afastamento parcial, para cursar doutorado na Universidade Federal de Campina Grande – UFPG – Campina Grande – PB, a contar da publicação desta portaria a 28/12/2018.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.483/2018	Wilma Raianny Vieira da Rocha	1.02773-3	0582/2018	Afastamento integral, para cursar doutorado na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/04/2018 a 31/03/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
03.008/2018	Inácia Satiro Xavier de Franca	1.22515-4	0568/2018	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa- PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/03/2018 a 27/03/2019.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
03.008/2018	Inácia Satiro Xavier de Franca	1.22515-4	0569/2018	Exoneração, do cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003.
03.337/2018	Marília Vital Ribeiro	1.02600-1	0580/2018	Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/04/2018 a 01/04/2020.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.880/2018	Gilberto Francisco da Silva	98.204-1	0578/2018	Devolver à Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba, com lotação de origem na Secretária do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, que se encontrava à disposição desta Universidade.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art.46, Inciso X do Estatuto da Instituição.

04.009/2018	Danyella Duarte Memoria Castro	1.02815-6	0577/2018	Homologação de Estágio Probatório – Assistente Administrativo.	Lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; Resoluções UEPB/CONSUNI/022/2010 e 055/2010.
03.916/2018	Luciana Silva do Nascimento	3.23595-5	0347/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - CH – Campus III, por um período de 02 (dois) anos. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 26.04.2018	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.301/2018	Giselda Félix Coutinho	1.21286-9	0515/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Fisioterapia – CCBS – Campus I, por um período de 02 (dois) anos. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 28.04.2018.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.301/2018	Marcia Darlene Bezerra de Melo	1.20837-3	0516/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Fisioterapia – CCBS – Campus I, por um período de 02 (dois) anos. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 28.04.2018.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de maio de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Diretor

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária / Secretaria de Estado da Receita

Portaria Conjunta nº 86

João Pessoa, 8 de maio de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FADAT - 73.0001 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, relativo à PAGAMENTO DO 1º TRIMESTRE DA “SEFAZ VIRTUAL” EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
17	902	04	122	5292	4621	0287	3390	39	270	00068	300.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

Marcos Vinícius Frazão  
Gestor do FADAT

MARCONI MARQUES FRAZÃO  
Secretário de Estado da Receita

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 8 de maio de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO 4ºBBM E DA 3ªCRBM SITUADOS EM PATOS-PB;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5005	1157	0287	4490	51	270	00098	814.524,75
<b>TOTAL</b>											<b>814.524,75</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOBBM  
Comandante Geral do CBMPB

SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0740

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3956-18,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2666/17, publicada no D.O.E de 09/11/2017 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 810.363-1 lotado (a) na FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0417

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9245-17,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1288/17, publicada no D.O.E de 18/05/2017 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora HOSANILDA XAVIER FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.315-3, lotada (a) no Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. \_\_

João Pessoa, 08 de março de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 378/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02731-18	RUTH JOSEFA DE SOUZA	129.277-3	616	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	03282-18	ISAAC BORGES FILHO	072.614-1	669	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	03233-18	EDINALVA FIDELIS DOS SANTOS SILVA	143.516-7	695	Art. 6º incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
04	03162-18	ALEX MAIA DUARTE	077.353-1	709	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	03138-18	MARIA DA PENHA GALVÃO DA SILVA MEDEIROS	093.029-6	712	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	03224-18	CASSIA CORREIA LIRA	135.576-7	714	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
07	03275-18	REGINA COELI MARQUES DA SILVA	064.064-6	729	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	03180-18	SARA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	131.214-6	730	Art. 6º incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	03272-18	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DIAS	149.718-9	731	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	03300-18	RITA DE CÁSSIA FERNANDES BARBOSA	131.610-9	734	Art. 6º incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 09 de Maio de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### ATA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 645ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 24/04/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva Maria de Fatima Morais Morosine cumprindo o disposto na Pauta da 643ª Reunião Ordinária passou ao Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretaria Executiva Maria de Fatima Morais Morosine deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 645ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros, Engº Eloisio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Engª Cristiana Lima Cavalcanti – SUDEMA, Engª Simone Porfirio de Souza – SUDEMA, Engº Luis Eduardo de V. Chaves – CREA, Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros - CREA, Engº João Bosco Burgos Costa \_ CREA, Engª Katia Lemos Diniz – CREA, Advº Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, , Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA. Item 2 – Discussão e votação da Ata 644ª Reunião Ordinária A Ata foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Leitura e Discussão do expediente. A Secretaria Executiva do COPAM- Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba Maria de Fatima Morais Morosine, deu posse aos novos Conselheiros João Bosco Burgos Costa – CREA,

Hercules Cunha – CREA, justificou as ausências dos Conselheiros Maria Madalena Campos Germano – SEDAP. Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Julio Saraiva Torres- FIEP, Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Ronilton Pereira Lins – SUDEMA. 4.0 - Ordem do Dia. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 645. O relatório foi aprovado por maioria com abstenção do conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA em cumprimento à determinação do órgão que representa. Com base no Relatório 645 apresentados foram homologados as seguintes licenças

LO Nº 575/2018 - RPA LOCAÇÕES DE ANDAIMES E FORMAS - EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-000445/TEC/LO-6184; LI Nº 599/2018 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA - SUDEMA - 2018-000503/TEC/LI-5936; LO Nº 635/2018 - LAVANDERIA PANDA LTDA - SUDEMA - 2018-000480/TEC/LO-6195; LP Nº 636/2018 - MODUPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-001836/TEC/LP-3053; AA Nº 637/2018 - J. F. CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008722/TEC/AA-5376; LI Nº 639/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000837/TEC/LI-5959; LI Nº 640/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001037/TEC/LI-5964; LO Nº 641/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001038/TEC/LO-6299; LI Nº 642/2018 - ROZINETE VENCESLAU - SUDEMA - 2018-001051/TEC/LI-5966; LO Nº 643/2018 - O.M.W CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-001328/TEC/LO-6371; LO Nº 644/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001660/TEC/LO-6456; LO Nº 645/2018 - CERAMICA SALEMALTD-ME - SUDEMA - 2017-003768/TEC/LO-4809; LO Nº 646/2018 - DEDETIZADORA BOMFIM LTDA - SUDEMA - 2017-000559/TEC/LO-3962; AA Nº 647/2018 - JOSE AUGUSTO JORGE-ME - SUDEMA - 2017-002250/TEC/AA-5162; LO Nº 648/2018 - ROCHA INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-001299/TEC/LO-6361; LP Nº 651/2018 - OFICINA DE NEGOCIOS CONSTRUTORA E EMP. IMOB. LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-001640/TEC/LP-3050; LI Nº 652/2018 - MASTERPLAN INCORPORACAO LIMITADA - SUDEMA - 2018-001763/TEC/LI-6015; LO Nº 653/2018 - INFRA-ERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA C.GRANDE - SUDEMA - 2017-007176/TEC/LO-5677; LO Nº 654/2018 - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2017-001862/TEC/LO-4300; LO Nº 655/2018 - FRANCISCO JACOME SARMENTO - SUDEMA - 2017-002547/TEC/LO-4499; LO Nº 656/2018 - BM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000352/TEC/LO-6152; LO Nº 657/2018 - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2018-000358/TEC/LO-6156; LO Nº 658/2018 - DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELIZA LTDA - SUDEMA - 2018-000399/TEC/LO-6169; LO Nº 659/2018 - MARIA FIGUEIRA DE JESUS - SUDEMA - 2018-000403/TEC/LO-6170; LO Nº 660/2018 - 3 J COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO DE PETROLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000788/TEC/LO-6258; LO Nº 661/2018 - HENRIQUE GERALDO LARA - SUDEMA - 2018-001256/TEC/LO-6347; LO Nº 662/2018 - ENGECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-001591/TEC/LO-6431; LO Nº 663/2018 - HABITACIONAL PORTAL DA VILLA SPE LTDA - SUDEMA - 2018-001592/TEC/LO-6432; LO Nº 664/2018 - PEDROSSIAN BERNARDO MEIRA - SUDEMA - 2018-001672/TEC/LO-6458; LI Nº 665/2018 - DIOGENES ARAÚJO LINS (LOTEAMENTO BELO HORIZONTE II) - SUDEMA - 2017-000658/TEC/LI-2844; LI Nº 666/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001776/TEC/LI-6016; LO Nº 667/2018 - SUASSUNA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-001818/TEC/LO-6496; LO Nº 668/2018 - EDVALDO ALVES DA SILVA ME - SUDEMA - 2017-003756/TEC/LO-4806; LI Nº 669/2018 - FRANCISCO VIEIRA NETO - SUDEMA - 2018-002092/TEC/LI-6042; LI Nº 670/2018 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001780/TEC/LI-6017; AA Nº 671/2018 - EMERSON ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2017-005937/TEC/AA-5279; LI Nº 672/2018 - PLANO URBANISMO LTDA - SUDEMA - 2018-001975/TEC/LI-6032; AA Nº 673/2018 - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2018-000081/TEC/AA-5379; LO Nº 674/2018 - LIDER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - SUDEMA - 2018-000292/TEC/LO-6132; LI Nº 675/2018 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORACAO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000463/TEC/LI-5934; AA Nº 676/2018 - TRANSMED -TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2018-001430/TEC/AA-5422; AA Nº 677/2018 - POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-008719/TEC/AA-5374; LO Nº 678/2018 - ECOMAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2018-001694/TEC/LO-6467; LO Nº 679/2018 - CONSTRUTORA FONTES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001937/TEC/LO-6521; LI Nº 680/2018 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA BELLA VISTA LTDA - SUDEMA - 2018-002043/TEC/LI-6037; LI Nº 681/2018 - BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME - SUDEMA - 2018-002079/TEC/LI-6038; LO Nº 682/2018 - FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS - SUDEMA - 2017-001656/TEC/LO-4231; LI Nº 683/2018 - RICARDO & BENTO CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-001596/TEC/LI-4713; LO Nº 684/2018 - VALDICK CAVALCANTE MARTINS - SUDEMA - 2017-002149/TEC/LO-4387; LO Nº 685/2018 - CLÍNICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2018-001272/TEC/LO-6351; LO Nº 686/2018 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO - SUDEMA - 2017-007630/TEC/LO-5790; LI Nº 687/2018



- TELEFONICA BRASIL S.A. - SUDEMA - 2017-007350/TEC/LI-5767; LP Nº 688/2018 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007724/TEC/LP-3010; LP Nº 689/2018 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007728/TEC/LP-3012; LP Nº 690/2018 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007729/TEC/LP-3013; LI Nº 691/2018 - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2017-006999/TEC/LI-5738; LO Nº 692/2018 - MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS - SUDEMA - 2017-008638/TEC/LO-6024; LI Nº 693/2018 - EDIFÍCIO CONNECT HOTEL - SUDEMA - 2017-008644/TEC/LI-5885; LO Nº 694/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000227/TEC/LO-6114; LI Nº 695/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000684/TEC/LI-5951; LO Nº 696/2018 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2018-002021/TEC/LO-6540; LO Nº 697/2018 - ANTÔNIO NUNES DA CRUZ - BRITEX - SUDEMA - 2018-000147/TEC/LO-6090; LI Nº 698/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001225/TEC/LI-5977; LI Nº 699/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001226/TEC/LI-5978; LI Nº 700/2018 - MINERAÇÃO YAYU LTDA-ME - SUDEMA - 2014-009118/TEC/LI-3741; LO Nº 701/2018 - J & P-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-003351/TEC/LO-4696; LI Nº 702/2018 - RINALDO ARAÚJO DA COSTA - SUDEMA - 2017-006775/TEC/LI-5701; LI Nº 703/2018 - RINALDO ARAÚJO DA COSTA - SUDEMA - 2017-006776/TEC/LI-5702; LI Nº 704/2018 - MELANCIAS INDUSTRIA DE AGUAS ENVASADA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007012/TEC/LI-5638; LO Nº 705/2018 - MARTINS FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-008060/TEC/LO-5863; LO Nº 706/2018 - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2017-008207/TEC/LO-5902; LI Nº 707/2018 - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2017-007144/TEC/LI-5748; LI Nº 708/2018 - GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-001191/TEC/LI-5974; LI Nº 709/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000926/TEC/LI-0793; LO Nº 710/2018 - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2018-001286/TEC/LO-6355; AA Nº 711/2018 - POSTO BR MARAVILHA LTDA - SUDEMA - 2018-001855/TEC/AA-5433; AA Nº 712/2018 - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - SUDEMA - 2018-002123/TEC/AA-5437; LO Nº 713/2018 - VANUSA MARIA BEZERRA DE BRITO-ME - SUDEMA - 2017-007404/TEC/LO-5727; LI Nº 714/2018 - ESUTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-000096/TEC/LI-0787; AA Nº 715/2018 - VIA LIMPA SERV. AMB. E LOC. DE EQUIP. LTDA - SUDEMA - 2017-008210/TEC/AA-5357; LI Nº 716/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE S DE TAVARES - SUDEMA - 2018-001585/TEC/LI-6004; LO Nº 717/2018 - PARAÍBA COMÉRCIO CALÇADOS E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-006841/TEC/LO-5585; LI Nº 718/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PRINCESA. - SUDEMA - 2018-001549/TEC/LI-6002; LO Nº 719/2018 - NEIRE GERMANIA SANTOS COSTA-ME - SUDEMA - 2017-003219/TEC/LO-4668; LO Nº 720/2018 - ENDOVÍDEO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - SUDEMA - 2017-008652/TEC/LO-6028; LO Nº 721/2018 - WILSON IVAN OLIMPIO MAIA - SUDEMA - 2018-001558/TEC/LO-6420; LO Nº 722/2018 - MARCOS AURELIO DANTAS DA COSTA - ME - SUDEMA - 2018-000989/TEC/LO-6297; AA Nº 723/2018 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2017-008157/TEC/AA-5356; LO Nº 724/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-005026/TEC/LO-5127; LO Nº 725/2018 - MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S/A - SUDEMA - 2017-004477/TEC/LO-4995; LOP Nº 726/2018 - MITRA - MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007950/TEC/LOP-0370; LO Nº 727/2018 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2017-008104/TEC/LO-5879; LO Nº 728/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001406/TEC/LO-6387; LO Nº 729/2018 - EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA - SUDEMA - 2018-000233/TEC/LO-6118; LI Nº 730/2018 - PHENIX CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-002138/TEC/LI-6046; LO Nº 731/2018 - RAIMUNDA NUNES DE ALBUQUERQUE FERNANDES - SUDEMA - 2018-001985/TEC/LO-6528; LO Nº 732/2018 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2018-000749/TEC/LO-6255; LI Nº 733/2018 - GERALDO BORGES (LOTEAMENTO MARIA DAS DORES COSTA) - SUDEMA - 2016-009107/TEC/LI-5219; LO Nº 734/2018 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2018-000334/TEC/LO-6146; LP Nº 735/2018 - NARCISO NUNES DA SILVA - SUDEMA - 2013-001726/TEC/LP-1519; LO Nº 736/2018 - TERRAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2017-007126/TEC/LO-5663; LI Nº 737/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2018-001874/TEC/LI-6025; LO Nº 738/2018 - SALUTTE EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-000434/TEC/LO-6180; LI Nº 739/2018 - LORD - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-000450/TEC/LI-5933; LO Nº 740/2018 - MARIA APARECIDA FRANÇA DE CARVALHO - SUDEMA - 2014-006485/TEC/LO-8446; LI Nº 741/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI - SUDEMA - 2018-000614/TEC/LI-5942; LO Nº 742/2018 - ORLANDO PEDRO DA SILVA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007591/TEC/LO-5773; LO Nº 743/2018 - POSTO 99 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-002081/TEC/LO-6550; LI Nº 744/2018 - IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-003813/TEC/LI-5486; LI Nº 745/2018 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2017-008192/TEC/LI-5848; LO Nº 746/2018 - JOSELITA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-001993/TEC/LO-6531; LO Nº 747/2018 - APORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002358/

TEC/LO-6628; LO Nº 748/2018 - PLURIMETAIS - IND. E COM. DE METAIS - EPP - SUDEMA - 2018-000913/TEC/LO-6277; LI Nº 749/2018 - ANDRE PENAZZI GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2018-001890/TEC/LI-6028; LI Nº 750/2018 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001894/TEC/LI-6030; LO Nº 751/2018 - MP PROJETOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP - SUDEMA - 2018-002277/TEC/LO-6601; LI Nº 752/2018 - ALEXANDRE DE MIRANDA HENRIQUES PORTO - SUDEMA - 2018-002382/TEC/LI-6054; AA Nº 753/2018 - LUZIA MARQUES DA SILVA - M.E - SUDEMA - 2018-000819/TEC/AA-5397; LO Nº 754/2018 - MARIA SILVA DE LIMA - SUDEMA - 2018-001300/TEC/LO-6362; LI Nº 755/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2018-001450/TEC/LI-5997; LI Nº 756/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2018-001452/TEC/LI-5998; LO Nº 757/2018 - CERÂMICA SÃO GABRIEL INDÚSTRIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-006979/TEC/LO-5622; LO Nº 758/2018 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-001053/TEC/LO-6303; LO Nº 759/2018 - PATRIMONIO CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-001853/TEC/LO-6506; LO Nº 760/2018 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2018-002212/TEC/LO-6578; LO Nº 761/2018 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2018-002213/TEC/LO-6579; LO Nº 762/2018 - MHV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-001095/TEC/LO-6308; LO Nº 763/2018 - INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2018-002386/TEC/LO-6633; LO Nº 764/2018 - JOSÉ FRANCISCO DIAS - SUDEMA - 2017-005520/TEC/LO-5244; LO Nº 765/2018 - AL MADEIRAS LTDA. - SUDEMA - 2017-006321/TEC/LO-5451; LO Nº 766/2018 - MAGNETOM - IMAGEM EM RESSONANCIA MAGNETICA LTDA - SUDEMA - 2017-008524/TEC/LO-6001; LI Nº 767/2018 - ACL ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-002082/TEC/LI-6040; LI Nº 768/2018 - SAO TOMAS POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007187/TEC/LI-3001; LI Nº 769/2018 - ILDENFONSO MOREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-002204/TEC/LI-6047; LO Nº 770/2018 - JOÃO ALVES DE CARVALHO - SUDEMA - 2018-001622/TEC/LO-6446; LO Nº 771/2018 - REGINALDO ELIAS DE BRITO-ME - SUDEMA - 2017-006807/TEC/LO-5567; LO Nº 772/2018 - WALDENIZI SANTOS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-001625/TEC/LO-6448; LP Nº 773/2018 - ADONIS DE AQUINO SALES NETO - SUDEMA - 2017-007532/TEC/LP-3006; AA Nº 774/2018 - PEROBA TRANSPORTADORA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008155/TEC/AA-5355; LO Nº 775/2018 - 3 HM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-001590/TEC/LO-6430; LO Nº 776/2018 - MARQUES E MEURER CONSTRUÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2018-001593/TEC/LO-6433; LI Nº 777/2018 - CONSTRUTORA ATS LTDA - SUDEMA - 2018-001819/TEC/LI-6020; LO Nº 778/2018 - MAGNU CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-001891/TEC/LO-6511; LOP Nº 779/2018 - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-001363/TEC/LOP-0376; LI Nº 780/2018 - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2018-001661/TEC/LI-6008; LI Nº 781/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - SUDEMA - 2018-001862/TEC/LI-6023; LO Nº 782/2018 - ANTONIO HERCULANO DE SOUSA - SUDEMA - 2018-002122/TEC/LO-6562; LI Nº 783/2018 - SPAZIO UNO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-002136/TEC/LI-6045; LO Nº 784/2018 - ADRIANO PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-002018/TEC/LO-6537; LO Nº 785/2018 - IRANDEIDE GONÇALVES DE ABRANTES - SUDEMA - 2018-001048/TEC/LO-6301; LO Nº 786/2018 - BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE AVELAR P. CALDAS - SUDEMA - 2018-001133/TEC/LO-6317; LO Nº 787/2018 - JOÃO BATISTA MONTEIRO XAVIER - SUDEMA - 2018-001141/TEC/LO-6320; LO Nº 788/2018 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-001504/TEC/LO-6410; LO Nº 789/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006720/TEC/LO-5544; LO Nº 790/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006723/TEC/LO-5547; LO Nº 791/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006728/TEC/LO-5551; LO Nº 792/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006736/TEC/LO-5556; LO Nº 793/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006738/TEC/LO-5557; LO Nº 794/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006981/TEC/LO-5623; LO Nº 795/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006985/TEC/LO-5626; LO Nº 796/2018 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-007395/TEC/LO-5724; LI Nº 797/2018 - HOSANA MARIA PORTO DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-008309/TEC/LI-5855; LI Nº 798/2018 - ALEXANDRE DE MIRANDA HENRIQUES PORTO - SUDEMA - 2018-002481/TEC/LI-6067; LI Nº 799/2018 - MULTISABOR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-000840/TEC/LI-5960; LO Nº 800/2018 - PAU BRASIL COM. DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2018-000146/TEC/LO-6089; LI Nº 801/2018 - ANTÔNIO DE SOUZA SANTO FILHO - SUDEMA - 2018-002012/TEC/LI-6035; LO Nº 802/2018 - MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA - SUDEMA - 2017-006624/TEC/LO-5525; LO Nº 803/2018 - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIAS LTDA - SUDEMA - 2018-000521/TEC/LO-6204; LO Nº 804/2018 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000060/TEC/LO-6059; LO Nº 805/2018 - FA MARCOLINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - SUDEMA -

2018-000391/TEC/LO-5929; LO Nº 806/2018 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-002563/TEC/LO-6674; LO Nº 807/2018 - IRANDEIDE GONÇALVES DE ABRANTES - SUDEMA - 2018-002562/TEC/LO-6673; LO Nº 808/2018 - MARIA GORET DE SOUZA ALMEIDA ARAÚJO - SUDEMA - 2017-001502/TEC/LO-4203; LO Nº 809/2018 - ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO ME (BRASIL GAS). - SUDEMA - 2009-003378/TEC/LO-0809; LO Nº 810/2018 - AGROMA-PE-COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008071/TEC/LO-5869; LP Nº 811/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002001/TEC/LP-3061; LI Nº 812/2018 - CONSTRUTORA LUXOR LTDA - SUDEMA - 2017-007736/TEC/LI-5808; LI Nº 813/2018 - MD CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-002022/TEC/LI-6036; LO Nº 814/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001543/TEC/LO-6418; LO Nº 815/2018 - AR3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-001499/TEC/LO-6406; LO Nº 816/2018 - ARRUDA E ANDRADE LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001224/TEC/LO-6340; LO Nº 817/2018 - FRANCISCO SOARES DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-002457/TEC/LO-6648; LO Nº 818/2018 - ERIKA FERNANDA CORDEIRO BARBOSA - SUDEMA - 2018-002417/TEC/LO-6638; LO Nº 819/2018 - SHOPPING CENTER TAMIÁ LTDA - SUDEMA - 2018-002389/TEC/LO-6635; LO Nº 821/2018 - LIDER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - SUDEMA - 2018-002552/TEC/LO-6669; LO Nº 824/2018 - SEDAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2018-001766/TEC/LO-6482; LO Nº 832/2018 - SRF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - SUDEMA - 2018-002348/TEC/LO-6624; LO Nº 835/2018 - EDSON GUIMARÃES DA COSTA - SUDEMA - 2017-007919/TEC/LO-5841; LO Nº 836/2018 - GEOVAN BARRETO DE BRITO - SUDEMA - 2018-001209/TEC/LO-6338; LO Nº 837/2018 - RICARDO DA SILVA SIMOES - SUDEMA - 2017-005654/TEC/LO-5295; LO Nº 838/2018 - ASA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2017-007160/TEC/LO-5673; LI Nº 839/2018 - AC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007805/TEC/LI-5814; LO Nº 840/2018 - CHAGAS E MATOS LTDA - ME (AGROMATOS) - SUDEMA - 2017-007824/TEC/LO-5823; AA Nº 841/2018 - CICERO MENDES MEIRA - ME - SUDEMA - 2017-007826/TEC/AA-5338; LO Nº 842/2018 - D S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-008428/TEC/LO-5977; LO Nº 852/2018 - A & M COMERCIO DE M. DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-005881/TEC/LO-5363; LO Nº 853/2018 - POLIMIX CONCRETO LTDA - SUDEMA - 2017-007977/TEC/LO-5851; LO Nº 854/2018 - CENTRAL PREMOLDADOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - SUDEMA - 2017-008403/TEC/LO-5968; LO Nº 855/2018 - ANTONIO V. DA SILVA - SUDEMA - 2017-004819/TEC/LO-50724.2. Análise do Processo SUDEMA Nº2013-000571 – JOSAFÁ FERNANDES DE MACEDO, referente Auto de Infração nº 06463. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Após leitura discursão e votação. O plenário aprovou o parecer do o relator onde opinou pela manutenção da multa simples no valor de 3.000,00 (Tres mil, reais) com redução de 30% nesse valor conforme preve o Decreto 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação. Quando em votação o parecer foi aprovado por maioria 4. 3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-002811 – BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, referente Auto de Infração nº 011336, Conselheiro relator Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP. Após leitura, o relator opinou pela redução da multa no valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) O parecer foi aprovado por maioria. 5- Franqueamento da Palavra. O Presidente substituto Dr Joao Vicente Machado Sobrinho informou a plenária do COPAM que está sendo elaborada uma proposta de valoração das multas quando na aplicação do Auto de Infração.. A proposta está em andamento, e foi pedid a contribuição de todos para nortear os critério de valoração. Uma vez que esse critério de valoração ja havia sido uma demanda do plenário do COPAM pois entende que uma uniformização dos valores desses Autos de Infração , se faz necessário. Informou ainda, de uma linha de transmissão de energia que passará nas cidades de Cajazeiras, lastro, Souza, São João do Rio do Pexie e outras e irá até Açú – RN. A obra está sendo licenciada pela IBAMA, uma vez que trata-se de uma obra Inter Estadual. A SUDEMA se habilitou para receber compensação ambiental, que se assim acontecer, o recurso será investido no Parque dos Dinosaurios. E a idéia da utilização desses recursos seria a implantação de uma Usina de Energia Solar para alimentar o citado Parque. A conselheira Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros \_ CREA indagou ao presidente se ja foi feito algo relativo à citada usina. O presidente respondeu que não, pois, tudo se encontra no campo das idéias. A conselheira acrescentou que a empresa que disponibilizará o recurso como compensação ambiental deveria entregar a usina solar pronta. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretária Executiva do COPAM, encerrou a 645ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 646ª Reunião Ordinária para o dia 08.05.2018. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_

Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

<b>João Azevedo Lins Filho</b> Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM		<b>Maria de Fátima Morais Morosine</b> Secretária Executiva do COPAM
<b>Juan Ébano Soares Alencar</b> Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	<b>Mª Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA	Simone Porfirio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Luis Eduardo da V. Chaves.</b> Conselheiro – CREA	Henrique Elias P. Gutierrez Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	<b>José Humberto de A. G. Filho</b> Conselheiro – SUDEMA	Emanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA

Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	<b>Lucia Roxana de Figueiredo</b> Conselheiro – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	<b>Janizete Rangel Pontes Lins</b> Conselheiro – SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
<b>Werton Soares da Costa Júnior</b> Conselheiro – IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente – IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
<b>Julio Saraiva Torres</b> Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	<b>Ligia Mª de Medeiros</b> Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
<b>Ranieri da Silva Dantas</b> Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.	Rômulo Araújo Montenegro Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C. Germano Cons. Suplente - SEDAP

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### DECLARAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Humano, no uso das suas atribuições e com base no disposto do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo nº. 4992/2017-0 e que a Contratada **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA- CISVALE**, CNPJ n. 12.058.336/0001-94 deixou de executar os serviços constante do Contrato de Prestação de Serviços nº. 332/2014 para a implementação de Tecnologia Social Cisterna de Placas de 16 mil litros, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência. DECLARA a empresa **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA- CISVALE** COMO INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada através da Portaria nº. 069/2018-GS.

João Pessoa, 28 de abril de 2018

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Humano, no uso das suas atribuições e com base no disposto do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo nº. 2716/2017-1 e que a Contratada **ASSESSORIA DE GRUPO ESPECIALIZADA MULTIDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA E EXTENSÃO-AGEMTE**, CNPJ n. 41.202.557/0001-92 deixou de executar os serviços constante do Contrato de Prestação de Serviços nº. 354/2014 para a implementação de Tecnologia Social Cisterna Calçadão de 52 mil litros, Cisterna Enxurrada de 52 mil litros, Barragem Subterrânea e Bairro de Trincheira, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência. DECLARA a empresa **ASSESSORIA DE GRUPO ESPECIALIZADA MULTIDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA E EXTENSÃO-AGEMTE** COMO INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada através da Portaria nº. 068/2018-GS.

João Pessoa, 25 de abril de 2018

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Humano, no uso das suas atribuições e com base no disposto do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo nº. 4991/2017-6 e que a Contratada **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA- CISVALE**, CNPJ n. 12.058.336/0001-94 deixou de executar os serviços constante do Contrato de Prestação de Serviços nº. 343/2014 para a implementação de Tecnologia Social Cisterna de Placas de 16 mil litros, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência. DECLARA a empresa **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA- CISVALE** COMO INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM



A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada através da Portaria n.º 070/2018-GS.

João Pessoa, 25 de abril de 2018

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 29

Processo Administrativo Disciplinar n.º 0000425-2/2018

Processo de Instrução n.º 0000545-5/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria n.º 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria n.º 163 de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1.º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar n.º 58/2003, resolve:

CITARo(a) servidor(a) LEANDRO SILVA DA COSTA – matrícula n.º 681.894-3 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

## Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

#### EDITAL 01/2018

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS CONVOCA todos os titulares de precatórios do Estado da Paraíba, inscritos no ano de 2012, em qualquer segmento de Justiça (Estadual, Trabalhista ou Federal) para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4357, a Lei Estadual n.º 10.495, de 16 de julho de 2015 e Decreto n.º 36.146, de 02 de setembro de 2015.

#### 1. DOS CREDORES CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO

1.1- Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais de precatórios inscritos nos orçamentos do ano de 2012, seus sucessores “causa mortis” ou cessionários, mediante deságio de 40% (quarenta por cento) a ser aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, sem recursos pendentes ou sujeito a retificação.

1.2- O Tribunal de Justiça da Paraíba emitirá certidão única dos credores inscritos nos orçamentos de 2012, individualizando os beneficiários que se encontram aptos para apresentação de proposta de acordo.

1.3- É de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba o fornecimento, em tempo hábil, dos valores atualizados referentes aos precatórios de cada beneficiário listado na certidão prevista no item 1.2 desse edital, e, uma vez cientificados dos valores, os credores manifestarão sua ciência expressa através de documento escrito que acompanhará o formulário descrito no item 3.1.I deste edital.

1.4- No que se refere **exclusivamente** aos créditos inscritos no ano de 2012, os credores de precatórios do referido exercício que não apresentarem, tempestivamente, proposta de acordo, nos termos do presente edital, não poderão aderir a eventuais editais posteriores relativos a exercícios diversos, utilizando-se do mesmo crédito de 2012, e, se assim fizerem, terão suas propostas liminarmente indeferidas.

1.5- Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada que norteará e será observada em todo o procedimento.

#### 2. DO PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

2.1 - O requerimento para celebração de acordo direto com o Estado da Paraíba, perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 3 a seguir, deverá ser

protocolizado entre 21/05/2018 a 21/06/2018, no protocolo da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Avenida João Machado, 394 - Centro, CEP: 58013-520, nesta capital, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, mediante prévio agendamento eletrônico.

2.2 - Serão liminarmente indeferidos as propostas entregues fora do prazo estipulado e/ou apresentados em desconformidade com as exigências desse edital.

#### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Formulário de pedido de acordo, em 3 (três) vias, disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pb.gov.br);

II – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, acompanhado do formal de partilha judicial ou certidão de partilha extrajudicial;

III – nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão pública de crédito protocolado e deferido nos autos do precatório no tribunal de origem, conforme artigo 100 §14 da Constituição Federal;

IV – Procuração pública atualizada, outorgada a advogado com poderes específicos para celebrar acordo direto;

V – Dados bancários de titularidade do credor, para o recebimento do crédito em precatório;

VI – Documento escrito que ateste a ciência do credor dos valores atualizados do crédito fornecidos pelo Tribunal de Justiça, na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

3.2 – Na hipótese dos precatórios em litisconsorte ativo ou ações coletivas, deve ser feita comprovação dos poderes de representação do credor de forma individualizada (ou de todos seus sucessores habilitados nos casos dos itens II e III do 3.1), não se admitindo acordo coletivo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I – se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não, nos termos do §2º, do art. 100, Constituição Federal.

II – se os honorários sucumbenciais estão inclusos na proposta, caso em que deverá contar com requerimento próprio do advogado beneficiário;

III - declaração de desistência de eventuais recursos ou impugnações pendentes do credor, visando a retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;

IV – com o protocolamento da proposta o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal de origem (Estadual, Trabalhista ou Federal), a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40% acordado pelo titular do crédito em precatório;

V - com o protocolamento da proposta fica expressa a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda, se devido, quando do levantamento do valor, nos termos da Lei 7713/88, bem como retenção de eventual contribuição previdenciária.

#### 5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores depositados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada unicamente para o pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto n.º 36.146, de 02 de setembro de 2015, e até o limite da disponibilidade do saldo para quitação respeitada a ordem cronológica de apresentação do precatório no Tribunal de origem.

#### 6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Findo o prazo de apresentação das manifestações dos interessados, as propostas serão classificadas em lista preliminar que será divulgada no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

6.2 – A classificação das propostas será feita de acordo com a ordem cronológica de protocolamento do Tribunal de origem do respectivo processo de precatório o qual integra o credor, em lista unificada dos três seguimentos de Justiça, sendo conferida prioridade aos alimentares, considerado por ano do exercício financeiro, nos termos do § 1º, do art. 100, da CF.

6.3 - Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) ou mais créditos em precatórios, o desempate dar-se-á respeitando a seguinte sequência:

I - portadores de doença grave;

II - maiores de 60 (sessenta) anos;

III – precatório de menor valor.

6.4 - Considera-se portador de doença grave o credor acometido das moléstias indicadas no art. 13 da Resolução n.º 115 do Conselho Nacional de Justiça, observado o Ato Normativo Conjunto n.º 01/2010, da lavra dos Presidentes do Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que tenha sua condição reconhecida nos autos do respectivo precatório.

6.5 - Considera-se maior de 60 anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

#### 7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações da lista de classificação.

7.2 – Para análise das impugnações será convocada sessão da Câmara de Conciliação, que, ao final,



aprovará a lista definitiva das propostas apresentadas.

#### **8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS**

8.1 - Após a classificação das propostas, serão contempladas apenas as que forem homologadas pelo Juízo de Conciliação de Precatório, respeitando o limite do saldo da conta especial para pagamento de acordo em precatório do Estado da Paraíba.

8.2 - As propostas de acordo classificadas, listadas e não homologadas por insuficiência de saldo disponível da conta especial para pagamento de acordo em precatório do Estado da Paraíba, serão sobrestados e devolvidos à Câmara de Conciliação do Estado da Paraíba, ficando pendentes de avaliação e deliberação até a disponibilidade de recursos para a formalização dos acordos.

#### **9. DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO**

9.1 - O efetivo pagamento será realizado por cada Tribunal de origem do crédito, conforme disponibilidade financeira na conta especial para pagamento de acordo em precatório do Estado da Paraíba.

9.2 - O pagamento do acordo implicará em plena e integral quitação do crédito por seu titular.

9.3 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido, nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), será retido na fonte quando do levantamento e repassado aos cofres públicos, bem como eventual contribuição previdenciária.

9.4 - O credor poderá desistir da proposta de acordo a qualquer momento, de forma expressa e por escrito, desde que a proposta não tenha sido encaminhada ao Tribunal de Justiça para pagamento.

9.5 - O prazo para pagamento das propostas será estabelecido pelo Tribunal de origem do Precatório objeto de acordo.

#### **10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS**

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação.

10.2 - Serão desconsideradas as propostas cujas contas estejam pendentes de recurso ou de retificação, salvo pedido de desistência protocolado junto à instância competente para a análise do recurso ou manifestação.

#### **11. DAS IRREGULARIDADES**

11.1 - O acordo poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

#### **12. DA ABERTURA DE NOVO EDITAL**

12.1 - Havendo disponibilidade de recursos financeiros na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, referida no item 5.1, poderão se publicados novos editais de modo a atingir os precatórios inscritos nos anos subsequentes.

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**

**Procurador-Geral do Estado**

**Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios**